

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO N.º 01/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 23/05/2024, às 09H30 (horário oficial de Brasília/DF)

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM - ESTADO DE SANTA CATARINA.

1. PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Praça João Ribeiro, 001, Centro, em São Joaquim/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.561.093/0001-98, devidamente representado por seu Prefeito Municipal Giovani Nunes, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23/05/2024, às 09H30 (horário oficial de Brasília/DF), LEILÃO público online pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br e presencialmente na Casa da Cultura no endereço a Praça Cezário Amarante, Centro, São Joaquim/SC (frente ao Banco do Brasil), LEILÃO de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o n. AARC/306.

2. DATA DA SESSÃO

2.1. O leilão será realizado no dia 23/05/2024, às 09:30H (horário oficial de Brasília/DF), na modalidade on-line, mediante o recebimento de lances por meio do site www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial Daniel Elias Garcia, matrícula JUCESC sob o n. AARC/306 e presencialmente na Casa da Cultura no



Secretaria Municipal de Administração

endereço a Praça Cezário Amarante, Centro, São Joaquim/SC (frente ao Banco do Brasil).

2.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

- **3.1.** Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.
- **3.2.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.
- **3.3.** Os interessados na modalidade presencial, devem dirigir-se diretamente na Casa da Cultura no endereço a Praça Cezário Amarante, Centro, São Joaquim/SC (frente ao Banco do Brasil), munidos de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.
- 3.4. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.



Secretaria Municipal de Administração

- **3.5.** Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.
- **3.6.** Pessoa Física RG e CPF. Comprovante de Endereço.
- **3.7.** Pessoa Jurídica cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.
- **3.8.** Para participar os interessados deverão se cadastrar em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.
- **3.9.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.
- **3.10.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.
- **3.10.** Estarão impedidos de participar deste leilão:
- **3.10.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.10.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)





Secretaria Municipal de Administração

do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- **3.10.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.10.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- **3.10.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº</u> 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.10.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DOS BENS

4.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

5.1. A visitação pública dos lotes ocorrerá nos dias 21/05/24 e 22/05/24 das 09h00min às 11h00min no local onde os bens encontram-se depositados, nos pátios



Secretaria Municipal de Administração

da prefeitura, localizados em São Joaquim/SC, mediante agendamento prévio com o Leiloeiro pelo telefone 0800 278 7431 ou com a diretoria de patrimônio da Prefeitura com o Sr. Vilmar pelo telefone (49) 99117-2003.

- 5.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no <u>estado e condições em que se encontram e sem garantia</u>, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de São Joaquim/SC a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.
- **5.3.** A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 5.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

6. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

- **6.1.** Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
- **6.2.** O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

7. DOS LANCES



Secretaria Municipal de Administração

- **7.1.** Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão) em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.
- 7.2. O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista.
- **7.3.** Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome,pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- **7.4.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- **7.5.** O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.
- **7.6.** Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de "lance automático", que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.
- **7.7.** O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja



Secretaria Municipal de Administração

registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

7.8. Lances via Internet e de viva voz (presencial) tem igualdade de condições.

8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

8.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

9. DO PAGAMENTO

- **9.1.** O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes;
- **9.2.** Em caso de inobservância ao disposto no item anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo da Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC.
- **9.3.** O pagamento do ICMS, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.
- **9.4.** O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.
- **9.5.** Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s)



Secretaria Municipal de Administração

apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

9.6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97), após o recibemento do DUT/CRV que será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC.

mamo.par ao oao oaaqam.woo.

10. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do

10.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a

comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico:

contato@dgleiloes.com.br.

11. DA RETIRADA

11.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à

desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre

os bens arrematados.

11.2. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos

arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo,

que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta

obrigação uma condição para a retirada.

11.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns)

arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

11.4. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta

corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns),



Secretaria Municipal de Administração

será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, mediante agendamento prévio com a Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC.

- 11.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- **11.6.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC, constante do bem arrematado.
- 11.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.



Secretaria Municipal de Administração

- **11.8.** O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.
- 11.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%(um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro de 5% (cinco por cento) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

12. DA INADIMPLÊNCIA

- **12.1.** Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.
- 12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.





Secretaria Municipal de Administração

Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

- **12.3.** Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.
- **12.4.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- **12.5.** Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada..

13. DO SISTEMA

- **13.1.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.
- **13.2.** O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicasou falhas no sistema da Internet.
- **13.3.** O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: <u>www.danielgarcialeiloes.com.br</u> poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14. DAS IMPUGNAÇÕES



Secretaria Municipal de Administração

- **14.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de São Joaquim/SC, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.
- **14.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DOS RECURSOS

- **15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- **15.2.** As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **15.3.** O recurso de que trata o item 15.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.





Secretaria Municipal de Administração

15.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 14.1333/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.
- **16.2.** É de inteira responsabilidade dos licitantes a observânciadas normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.
- **16.3.** A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- **16.4.** As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.
- **16.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.
- **16.6.** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadaspelo leiloeiro e a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC.
- **16.7.** Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.
- **16.8.** Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.
- **16.9.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.
- **16.10.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas



Secretaria Municipal de Administração

referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber,o Real (R\$).

- **16.11.** Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de São Joaquim/SC.
- **16.12.** Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de São Joaquim/SC e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.
- **16.13.** Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de São Joaquim/SC.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800- 2787431 e (48) 99993-7395.

São Joaquim/SC, 15 de abril de 2024.

Giovani Nunes Prefeito Municipal ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE
		INICIAL





Secretaria Municipal de Administração

01	01 (um) caminhão Ford Cargo 2629 6X4, Caçamba, placas MFU-7E34, renavam 1003338159, ano/modelo 2014, cor branca, combustível Diesel, Com reparos na parte interna, sem bateria, sem rodas e sem pneus, sem diferencial e com a carcaça do diferencial traseiro danificada (No estado e condições que se encontra).	R\$ 60.000,00
02	01 (uma) Retroescavadeira modelo Randon 406B, nº 28, ano 2014, com eixo dianteiro danificado faltando peças, sem banco do operador, sem bateria, sem rodas e pneus dianteiros, (No estado e condições que se encontra).	R\$ 40.000,00
03	01 (uma) Retroescavadeira, modelo Randon 406B, nº 29, ano 2014, Apresenta problema mecânico no Motor, sem bateria (No estado e condições que se encontra).	R\$ 32.000,00
04	01 (uma) Retroescavadeira, modelo XCMG, nº 20891, ano 2015, apresenta problema mecânico no motor (trancado), sem banco, sem bateria e vidro traseiro quebrado (No estado e condições que se encontra).	R\$ 35.000,00
05	01 (uma) camioneta, Volkswagen Kombi, placas MLW-7151, renavam 991960416, ano/modelo 2013/2014, cor branca, combustível álcool/gasolina (No estado e condições que se encontra).	R\$ 2.500,00
06	01 (uma) camioneta, Volkswagen Kombi, placas MLW-7021, renavam 590103725, ano/modelo 2013/2014, cor branca, combustível álcool/gasolina (No estado e condições que se encontra).	R\$ 2.200,00





Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Municipal de Administração

07	01 (um) veículo, Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ, placas QHX-9628, renavam 1101665952, ano/modelo 2016, cor branca, combustível álcool/gasolina, apresenta problema no motor, reparo de funilaria na lateral direita (No estado e condições que se encontra).	R\$ 3.500,00
08	01 (um) veículo, Volkswagen Parati 1.8, placas MBS-8481, renavam 754191621, ano/modelo 2001, cor branca, combustível gasolina, apresenta problema no motor (No estado e condições que se encontra).	R\$ 2.300,00
09	01 (uma) caminhonete, Hyundai HR HDB, placas QHJ-7781, renavam 1039922853, ano/modelo 2013/2014, cor branca, combustível diesel, problema mecânicos no motor (virabrequim) Motor desmontado (No estado e condições que se encontra).	R\$ 6.900,00
10	01 (um) Trator Agrícola, marca Solis/Yanmar 90 4X4, Ano 2017- número do produto 4105TL73l676115F1- número do motor DYYDT683822M5 — número da nota fiscal de compra 1662 data de 05/01/2018, acompanha manual do operador - apresenta desgaste de embreagem, ausência da barra cardan acionamento tração 4x4. (No estado e condições que se encontra).	R\$ 40.000,00
11	01 (um) Trator agrícola marca Solis/Yanmar 90 4x4 gabinado – ano 2018 – número do produto 01051 – número do motor 4105ELT83E735634 – número da nota fiscal de compra 02041, data de 06/12/2018 – acompanha manual do operador - o referido trator encontra-se com motor desmontado, ausência de bateria. (No estado e condições que se encontra).	R\$ 41.000,00





Secretaria Municipal de Administração

12	01 (uma) grade niveladora 24 discos marca TATU. (No estado e condições que se encontra).	R\$ 1.000,00
13	01 (um) tanque pulverizador jacto 600 litros com bomba. (No estado e condições que se encontra).	R\$ 1.000,00
14	01 (uma) Retroescavadeira Caterpilar 416E – ano 2014 – identificação CAT0416ETMFG06799 - ausência lateral do eixo dianteiro, baterias. (No estado e condições que se encontra).	R\$ 43.000,00
15	01 (uma) mini carregadeira JCB 155 ECO – ano 2014 – identificação GE0155WRCD1757249 – série GP71077N783682Y – com equipamentos concha, vassoura recolhedor, vassoura - a mesma apresenta aquecimento do motor. (No estado e condições que se encontra).	R\$ 22.000,00
16	Sucatas de materiais diversos. (No estado e condições que se encontram).	R\$ 200,00
17	Sucatas de informática. Sucatas de aparelhos e equipamentos eletrônicos. (No estado e condições que se encontram).	R\$ 400,00
18	Pneus usados/gastos. Pneus diversos. Maioria pneus de caminhão na medida 275/80-22,5; pneus moto niveladora na medida 1.400/24; pneus automóveis diversos. (No estado e condições que se encontram).	R\$ 200,00
19	Sucatas de estruturas de janelas de ferro e sucatas diversos. (No estado e condições que se encontram).	R\$ 200,00





Secretaria Municipal de Administração

20	Diversos vidros Blindex. (No estado e condições que se encontram).	R\$ 800,00
21	Sucatas de veículos e materiais diversos. (No estado e condições que se encontram).	R\$ 1.000,00
22	Sucata de veículo Polo. (No estado e condições que se encontra).	R\$ 1.000,00
23	Triciclo para pintura está com as mangueiras entupidas. (No estado e condições em que se encontra).	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
24	Divisórias e portas para sala. (No estado e condições em que se encontram).	R\$ 200,00
25	Renault Master Furgão 11M3, placas MDM-2869, renavam 819588768, ano/modelo 2002/2003, combustível diesel, cor vermelha, com problema nas lanternas, para-brisa, pneus ruins, bateria ruim, problema no hodômetro. (No estado e condições que se encontram).	
26	01 (um) Rompedor Saga 180HP Hydraupia, Peso: 1325 kg, Diâmetro ferramenta: 120 mm, Energia de impacto: 4100 Joules, Frequência de golpes: 450~800 bpm, Pressão de operação: 150~170 bar (No estado e condições que se encontra).	
27	Sucata de móveis e materiais odontológicos, hospitalares. (No estado e condições que se encontra).	R\$ 400,00





Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Municipal de Administração

28	01 (um) caminhão IVECO TECTOR 240E28,	R\$ 65.000,00
	Caçamba, placas MKC-8885, renavam	
	537124748, ano/modelo 2012/2013, cor branca,	
	combustível Diesel, com diferencial danificado,	
	ausência de pneus e rodas, baterias. (No estado e	
	condições que se encontra).	

